



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-839, DE 27 DE JANEIRO DE 1977

Dá denominação à Avenida da cidade.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 26 de janeiro de 1977, conforme Resolução nº-01/77:-

Artigo 1º- A "Avenida "5" desta cidade, passa a denominar-se, Avenida MANOEL SIMEÃO RODRIGUES.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de janeiro de 1977.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afiação no local de costume, na data supra.


José Paz Pereira Netto
Assessor da Secretaria